



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 33/2017

Processo Administrativo nº 863/2017

Contratante: Município de Salto

Contratada: EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica, para reparos de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município de Salto/SP.

Referente: Pregão Presencial nº 05/2017

Valor Total: 11.516,71(onze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavo)

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **EMAM Emulsões e Transporte LTDA**, sediada à Rodovia BR 476, na cidade de Araucária/PR, telefone: (41)3607-4040 inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0011-23 e Inscrição Estadual nº 90450104-20 neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº M-5.738.021 e do CPF nº, 001.481.006-94 doravante designada simplesmente *contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Com fundamento no artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes fica aditado o contrato em 12,30% válidos a partir de 01/11/2017 e mais 8% válidos a partir de 08/01/2018 do seu saldo contratual o valor no R\$ 11.516,71(onze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavo) conforme e justificativa da autorização da autoridade competente.

Cláusula Segunda:

2.1. A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.10.01.339030.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 247) 02.10.01.449051.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 257) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

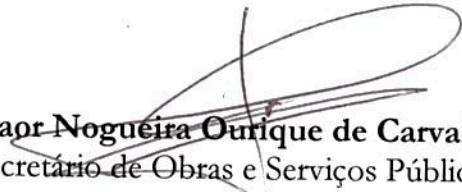


Cláusula Terceira:

3.1. Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 19 de fevereiro de 2018.


Alair Nogueira Orlique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


EMAM Emulsões e Transportes LTDA
Contratada

Testemunhas:


1-Aparecido Signorini


2- Angelo César Turqui Piva

+



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

ADVOGADO (S) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 19 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat,
Salto -SP

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Machado de Azevedo Vilela,

Cargo: Engenheiro Civil

CPF nº, 001.481.006-94 e RG nº MG-5.738.021

Data de Nascimento: 11/03/1974

Endereço residencial completo: Avenida Mário Asayag nº 34 Apto 401 Torre Exido, Bairro
Compensa CEP 69036-495 Manaus/AM

E-mail institucional: emam@emamasfaltos.com.br

E-mail pessoal: admpr@emamasfaltos.com.br

Telefone (s): (41)3607-4040 (41)3607-1717

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.